

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº _____/2024

*Requer o envio ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, **para solicitar que o Microempreendedor Individual (MEI) tenha autorização para realizar cadastro junto ao fisco estadual.***

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após anuência do Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wanderlei Barbosa, com cópia à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para solicitar que o Microempreendedor Individual (MEI) tenha autorização para realizar cadastro junto ao fisco estadual.

JUSTIFICATIVA

No intuito de facilitar o processo de emissão de documentos fiscais de pequenos empresários, solicito que o Governo do Estado disponha sobre a autorização para a realização de sua inscrição junto ao fisco estadual. Atualmente, o MEI só está habilitado para emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (modelo 55) e tem que se deslocar até o posto de atendimento da SEFAZ para fazê-lo.

Essa medida permitirá que o microempreendedor emita, além da nota fiscal avulsa, outros documentos fiscais eletrônicos, como por exemplo a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e - modelo 55), utilizando softwares próprios ou adquiridos no mercado privado.

Além disso, o MEI poderá atuar em situações que só eram possíveis com a existência de inscrição estadual, como a emissão e a automatização de documentos fiscais em operações pelas plataformas de marketplace – vendas online.

Sala das Sessões, data registrada no sistema.

WISTON GOMES
Deputado Estadual